



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Requerimento nº 001 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
Requerimento nº: 001/2022	
MATÉRIA:	23/03/2022
Entrada:	23/03/2022
Matéria lida em:	24/03/2022
Matéria votada em:	24/03/2022
Votação:	08 Favoráveis: 0 Contrários - Abstenções
(X) Aprovada	() Rejeitada
R. S. Silva	

Rogério Santos da Silva

Presidente

Requerimento ao prefeito da cidade para determinar o pagamento do reajuste do piso aos professores da Rede Municipal de Ensino de 33,24%. Lembro a todos que o piso nacional da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de no máximo 40 horas semanais.

Justificativa:

A Lei 11.738 de 2008, que institui o piso, estabelece que os reajustes devem ocorrer a cada ano, em janeiro. Para o ano de 2022 o reajuste do piso salarial do magistério é de 33,24%, e na posição de legislador, requeiro através deste expediente, após aprovação desta casa legislativa, que o nosso prefeito Dr. CHARLES, envie o projeto de Lei regulamentando o reajuste de 33,24% no piso salarial do magistério municipal da educação básica, em início de carreira, para uma jornada de 40 horas semanais, valorizando os mais de 70 professores do nosso município Pinhão, que de forma direta estão envolvidos com mais de 1.100 alunos matriculados em nossa rede municipal de ensino. Vale ressaltar que desde a aprovação da Lei Federal do piso do magistério, Lei 11.738 de 2008, todos os ex-prefeitos pinhãoenses reajustaram a Lei do piso, e em nome de todos os nossos professores peço ao nosso Excelentíssimo prefeito Dr. CHARLES que não retroceda, que dê sequência a essa valorização reajustando o piso do magistério de Pinhão.

Rogério Santos da Silva

Rogério Santos da Silva
Vereador/Presidente

Recebido em
23/03/2022.

Neto Peçôlo Andrade Andrade